



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaiára/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ _____, Endereço _____, Telefone: _____, email: _____ Cidade _____ Estado _____, neste ato representada por Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que retirei o Edital de licitação referente ao PROCESSO Nº 150/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020; EDITAL Nº 80/2020; REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020; e deseja ser informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de licitação pelo e-mail _____.

_____, aos _____ de _____ de 2020

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guaiára/SP, através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município de Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Diretoria de Educação do Município, sito à Rua 8, nº 1400 - Bairro Bom Jesus**, nesta cidade, iniciando-se no **às 09h do dia 04 (quatro) de setembro de 2020**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 9869 de 11/11/2019 ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 11/11/2019, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5377 de 09/05/2019, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guaíra/SP, horário das 08h às 16h, dias úteis.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 18 (dezoito) de agosto de 2020, das 08h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>).

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: As entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Municipal situada na Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 07 (sete) dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade. As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos no endereço acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o Credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Data: **até 04 de setembro de 2020**

Horário: até às 09h

SESSÃO DE ABERTURA:

Data: **04 de setembro de 2020**

Horário: até às 09h



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- SALA DE AUDITÓRIO - localizada no prédio da Diretoria de Educação do Município, sito à Rua 8, nº 1400 - Bairro Bom Jesus - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:

- SALA DE AUDITÓRIO - localizada no prédio da Diretoria de Educação do Município, sito à Rua 8, nº 1400 - Bairro Bom Jesus - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL, pelo** período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 - ANEXO 1 - Termo Referência;

1.3.2 - ANEXO 2 - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3 - ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.5 - ANEXO 5 - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/1999);

1.3.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.7 - ANEXO 7 - Modelo de Procuração para Credenciamento; (SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.8 - ANEXO 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato;

1.3.9 - ANEXO 9 - Informações Complementares para Audesp / Tribunal de Contas; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.10 - ANEXO 10 - Declaração - Endereço Eletrônico (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.11 - ANEXO 11 - QUADRO DE COTAÇÃO;

1.4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, É VEDADA A ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE NÃO PARTICIPOU DA LICITAÇÃO (“CARONA”), EXCETUADAS AS HIPÓTESES ADMITIDAS EM LEI FEDERAL.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão - Sistema de Registro de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.2.1 - Em relação aos itens Em relação aos itens 19; 45; 52; 58; 70; 81; 97; 105; 106 e 107; devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma presente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3 - DA ABERTURA DA SESSÃO

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará sequencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante, ou o seu Representante Legal, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu Credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1 - O licitante ou o seu Representante Legal que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2 - Considera-se como Representante Legal do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procuração, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.2.1 - O instrumento de Procuração Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

4.2.2 - São documentos para o Credenciamento:

4.2.2.1 - Carteira de identidade do Representante Legal do Licitante;

4.2.2.2 - Contrato Social do Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;

4.2.2.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 4.2.1.

4.2.2.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação definidos no Edital, conforme modelo ANEXO 3;

4.2.2.5 - Declaração de ME/EPP/MEI, conforme modelo ANEXO 6, deverá ser apresentada fora dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.2.6 - Informações Complementares para Audesp / Tribunal de Contas, conforme anexo 9; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

4.2.2.7 - Declaração de Endereço Eletrônico, conforme anexo 10 (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

4.2.3 - O licitante ME/EPP/MEI que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.4 - Todos os documentos do Credenciamento deverão ser entregues **fora dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação**, no momento do Credenciamento;

4.2.4.1 - O licitante ou o seu Representante Legal que não apresentar os documentos previstos nos itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.2.3; 4.2.2.4 no Credenciamento (**fora dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação**), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

5 - DOS ENVELOPES

5.1 - Após o Credenciamento também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

5.1.1 - Envelopes da Proposta de Preços e da documentação de Habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

às 9h do dia XXXX (XXXX) de XXXX de 2020

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

às 9h do dia XXXX (XXXX) de XXXX de 2020

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

AO(A) PREGOEIRO(A)
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**
às 9h do dia XXXX (XXXX) de XXXX de 2020

5.2.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como Proposta.

5.2.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da Proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu Representante Legal, deverá conter:

6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência (ANEXO 1); as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

6.1.2.1 - No preço da Proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1);

6.1.4 - Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da Proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

6.1.5 - A Proposta dos Preços do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

6.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 - A apresentação da Proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Além da Proposta Escrita (item 6.1), deverão também os licitantes apresentarem a Proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

6.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/ospcupprsp6rj4j/AAAxF7CgymE-zKTVmOvYu0iEa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO.EXE E PLANILHA ELETRÔNICA; Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



6.4.2 - A empresa Licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua Proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email compras@guaira.sp.gov.br (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva Proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.4.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da Proposta Impressa escrita, no modelo dos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) ou a Proposta emitida através do programa COTACAO.EXE.

6.4.4 - Caso o Licitante não tenha apresentado a mídia eletrônica (CD/DVD ou PEN-DRIVE) ou a mesma não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o Licitante terá prazo de 20 (vinte) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via e-mail destinado ao e-mail: compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

6.4.5 - A não apresentação da Planilha Eletrônica, NÃO SERÁ MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da Proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) Propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores Propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as Propostas, de acordo com o Edital, O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.1.1.1 - Para efeito de lance, serão consideradas 04 casas decimais.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a 1% (um) por cento aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

8.5 - Em relação aos **ITENS NÃO EXCLUSIVOS** a ME/EPP/MEI, uma vez encerrada a etapa de lances e na hipótese de participação de licitante ME/EPP/MEI, será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - O(a) Pregoeiro(a) identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/MEI.

8.5.2 - As Propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.5.3 - Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.5.4 - Caso sejam identificadas Propostas de licitantes ME/EPP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.5.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.5.6 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar.

8.6 - Havendo eventual empate entre Propostas, ou entre Propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.7 - Apurada a Proposta Final classificada em 1º (primeiro) lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Será desclassificada a Proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a Proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou Propostas, sob pena de não aceitação da Proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das Propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de Habilitação, na forma determinada neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

10.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de ME/EPP: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Alvará e/ou Licença de Funcionamento vigente, da Vigilância Sanitária da sede do Licitante;
- h) No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes (Municipal e/ou Estadual)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda (Municipal e/ou Estadual (Débitos Inscritos E Não Inscritos na Dívida Ativa))**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade;
- f) Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**.

10.1.3.1 - O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.1.4 - Documentos complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a sua Habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 4 deste Edital (Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993).
 - b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo ANEXO 5 deste Edital.
- 10.2 - Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - De acordo com a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, institui o SELO DA DESBUROCRATIZAÇÃO, Art. 3º:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.4 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa essa prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado.

10.8 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

10.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome do Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se o Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 - No julgamento da Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação.

10.11 - Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua Habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da Regularidade Fiscal das ME/EPP/MEI e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10.11.1 - No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da Proposta, examinando a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 - Para fins de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de Habilitação fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

10.15 - Caso o Licitante seja ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação de sua Regularidade Fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração pública, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15.1 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de Habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.15.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.16 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os Licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os Licitantes presentes que assim desejarem.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.17 - No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, dos Licitantes participantes e não vencedores do certame.

10.17.1 - Caso os Licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

10.17.2 - Caso haja rescisão do contrato do Licitante vencedor, o Licitante classificado seguindo a lista de classificação, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA A SUA CONTRATATAÇÃO.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - NÃO SERÃO EXIGIDO AMOSTRAS

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - O(a) Pregoeiro(a), PODERÁ solicitar a adequação da Proposta Final do licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: compras@guaira.sp.gov.br

12.1.1 - A Proposta Final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu Representante Legal.

12.2 - A Proposta Final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO 1), vinculam à Contratada.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal caso o licitante vencedor seja ME/EPP/MEI, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 - Cabe ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4 - O acolhimento de recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ou pela Autoridade Competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última Proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.

15.6 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.7 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10 - O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

16.3 - Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

17 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.1.1 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

19.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

20.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

20.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações da Contratante e do Fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

22 - DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

23.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

24 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 SAÚDE

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10 303 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 303 0012 2070 0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 302 0012 2069 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 301 0012 2067 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

OU OUTRAS QUE VIEREM A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO).

25 - DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1 - Não Assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

25.1.2 - Apresentar documentação falsa;

25.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6 - Cometer fraude fiscal;

25.1.7 - Fizer declaração falsa;

25.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2 - O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

25.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

25.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

25.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

25.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 - As multas serão recolhidas em favor do, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - Adjudicado o certame e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 25 deste Edital.

27 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

27.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

27.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

27.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

27.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

27.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

28.1.1 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

28.4.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

28.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

28.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.4 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.5 - No julgamento da Habilitação e das Propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.7 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP.

28.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.13 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 10h às 16h.

28.13.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

28.13.2 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/ospcupprsp6rj4j/AAAxF7CgymE-zKTVmOvYu0iEa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO.EXE E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br

28.14 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h às 16h.

28.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

28.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

29 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e o Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 18 de agosto de 2020

José Eduardo Coscrato Lélis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Guairá/SP, 26 de maio de 2020.

Ofício SMS R:35/20

CIENTE
ENCAMINHO PARA
PROVIDÊNCIAS
CABIVEIS
PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado registro de preços para aquisição dos seguintes objetos:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa/Finalidade	Aquisição de medicamentos para atender Processos Judiciais.
Objeto	Medicamentos
Especificações de Prazos	07 dias após o envio do empenho.
Vigência Contratual	12 Meses
Local de Entrega	Farmácia Municipal (Av.: 31, 959 – Jardim Paulista) das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.
Entrega Parcelada	Conforme Solicitado
Dotação Orçamentária	10.303.0012.2070.0000,10.302.0012.2069.0000,10.301.0012.2067.0000
Indicação do Gestor Contratual	Marcelle Caligaris Prado dos Santos, CPF: 326.436.418-25
Quantidade Total	Quantidades citadas no termo de referência

Atenciosamente,


Jorge Uatanabi do Prado
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guairá



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição dos itens de medicamentos de Ordem Judicial, fracassados no PP 07/2020 destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade de repor integralmente o abastecimento da farmácia municipal com os medicamentos para cumprir Ordens Judiciais, visando atender determinação do Poder Judiciário, visto que os itens citados na grande maioria foram fracassados no processo licitatório anterior, por isso solicitamos um novo processo licitatório para melhorar a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. As entregas deverão ser efetuadas na farmácia Municipal, Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 7 dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Gestora do Contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. O Departamento receberá o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) nota(s) fiscal (ais).

4.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

5. DO ITEM E QUANTIDADE - Os itens descritos com * não poderão ser substituídos em hipótese alguma, devendo ser entregue exatamente como enunciado para cumprir a determinação judicial.**

ITEM	MEDICAMENTOS	APRES.	MINIMO	MAXIMO
1	AKINETON 2 MG ***	COMP.	240	1440
2	ALENIA 12/400 MCG ***	FRASCO	4	48
3	ANGIPRESS 50MG***	COMP.	120	720
4	ARCOXIA 90MG ***	COMP.	112	672
5	ASPIRINA PREVENT 100MG ***	COMP.	240	1440
6	AZORGA COLIRIO ***	FRASCO	4	48
7	BENICAR HCT 40/12,5 MG***	COMP.	120	720
8	BIOFLAN 250MG***	COMP.	360	2160
9	BONECAL D ***	COMP.	120	720
10	BRASART BCC 320/5MG***	COMP.	240	1440
11	BRAVAN 160MG***	COMP.	360	2160



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

12	BRAVAN 320MG***	COMP.	240	1440
13	BUDECORT 64MCG FRASCO 120 DOSES***	FRASCO	4	48
14	CARBOLITIUM 300MG***	COMP.	500	3000
15	CARBOLITIUM CR 450mg***	COMP.	120	720
16	CELEBRA 200MG***	COMP.	120	720
17	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME	TUBO	4	24
18	CODEIN 30MG***	COMP.	240	1440
19	DAXAS 500MCG***	COMP.	360	2160
20	DESVENLAFAXINA 50MG	COMP.	120	720
21	DIGEPLUS 50MG***	COMP.	240	1440
22	DIGESAN 10MG***	COMP.	240	1440
23	DIOVAN AMLO FIX 320/5MG***	COMP.	336	2016
24	DONILA 10MG***	COMP.	240	1440
25	DOSE D - FRASCO DE 10ML***	FRASCO	4	48
26	ENABLEX 15MG ***	COMP.	112	672
27	ENDOFOLIN 5MG***	COMP.	240	1440
28	ENTRESTO 24/26MG***	COMP.	112	672
29	ETNA **	COMP.	720	4320
30	EXFORGE HCT 320/25/10MG***	COMP.	112	672
31	FORASEQ 12/400MCG***	FRASCO	8	48
32	FRONTAL 0,5MG***	COMP.	120	720
33	FRONTAL 1MG***	COMP.	120	720
34	GERIATON 40MG***	COMP.	120	720
35	GINGILONE POMADA 10G ***	TUBO	4	48
36	GLIFAGE XR 500MG***	COMP.	240	1440
37	GLYXAMBI 25/5MG ***	COMP.	120	720
38	HIDRION (40MG FUROSEMIDA+100MG CLORETO DE POTASSIO)***	COMP.	120	720
39	HIGROTON 50MG***	COMP.	120	360
40	HIPOGLOS POMADA 45G***	TUBO	4	48
41	IRRITRATIL 200MG***	COMP.	120	720
42	LACRIFILM 5MG/ML FRS 10ML***	FRASCO	8	48
43	LAMITOR 100 MG ***	COMP.	360	2160
44	LASILACTONA 100 + 20MG***	COMP.	120	720
45	LEXOTAN 6 MG***	COMP.	360	2160
46	LIORESAL 10MG***	COMP.	3960	11880
47	LIPOSIC GEL OFTAL. TUBO 10GRS***	TUBO	4	48
48	LUDIOMIL 75MG ***	COMP.	240	1440
49	LUMIGAN RC 0,01% FR 5ML***	FRASCO	4	20
50	MACRODANTINA 100MG ***	COMP.	120	360
51	MINILAX 714 + 7,70MG - 6,5G***	UNID	60	360
52	NEOZINE 100MG***	COMP.	360	2160



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

53	NEUPRO 6 MG/24 HS ADESIVO***	UNID	224	1344
54	NEXIUM 20 MG ***	COMP.	224	1344
55	OLANZAPINA 2,5MG	COMP.	120	720
56	OLEO DE LINHAÇA 1000MG	COMP.	480	2880
57	OLUMIANT 4 MG ***	COMP.	120	720
58	OMEGA 3 1000MG	COMP.	720	4320
59	ONBRIZE 150 MCG***	FRASCO	30	160
60	ONBRIZE 300 MCG***	FRASCO	8	48
61	ORTOSAMIN 1,5MG ***	COMP.	120	720
62	OSCAL 500MG***	COMP.	120	720
63	OXIMAX 400 MCG***	FRASCO	8	48
64	PANTOGAR ***	COMP.	360	2160
65	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP.	120	720
66	PATZ SL 5MG***	COMP.	120	720
67	PERLATTE 320MG***	COMP.	120	720
68	PERMEAR 300MG***	COMP.	120	720
69	PLENANCE 20 mg ***	COMP.	120	720
70	RECONTER 10 MG ***	COMP.	120	720
71	REMERON SOLTAB 30MG ***	COMP.	240	1440
72	REVANGE 37,5 + 325 MG***	COMP.	120	720
73	REVIA 50MG***	COMP.	120	720
74	RITALINA 10MG***	COMP.	720	4320
75	RITALINA LA 40MG***	COMP.	120	720
76	ROSUCOR 10 MG ***	COMP.	120	720
77	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP.	120	720
78	SELOZOK 100MG***	COMP.	120	720
79	SELOZOK 25MG***	COMP.	240	1440
80	SELOZOK 50MG***	COMP.	360	2160
81	SERETIDE 50MCG/250MCG FRASCO 120 DOSES***	FRASCO	8	48
82	SEROQUEL XRO 300MG***	COMP.	240	1440
83	SEROQUEL XRO 50MG***	COMP.	120	720
84	SILIMALON 70/100***	COMP.	480	2880
85	SIRDALUD 2MG***	COMP.	600	3600
86	SOMALGIN CARDIO 100MG***	COMP.	1920	8640
87	SOMALGIN CARDIO 81MG***	COMP.	120	720
88	STALEVO 150/37,5/200MG***	COMP.	60	720
89	SULPAN 25 + 1MG***	COMP.	120	720
90	SUPREMA 2 + 1MG***	COMP.	112	672
91	POLVILHO ANTISSEPTICO 100G PARA COMBATE DE ASSADURAS	UNID	24	144
92	TEGRETOL 20MG/ML FRASCO 100ML***	FRASCO	60	360
93	TEGRETOL 400MG***	COMP.	240	1440



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

94	TEGRETOL CR 200MG***	COMP.	480	2880
95	TOLREST 25MG***	COMP.	112	672
96	TORAGESIC 10MG***	COMP.	30	360
97	TRILEPTAL 300MG***	COMP.	360	2160
98	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO***	FRASCO	60	360
99	ULTRAPROCT LDO 1MG/G+20MG/G - 30GRS C/ CANULA ***	TUBO	8	48
100	VASOPRIL PLUS 20MG/12,5MG***	COMP.	120	720
101	VELIJA 30MG ***	COMP.	360	2160
102	VENLAFAXINA 150MG	COMP.	120	720
103	VERTIX 10MG***	COMP.	50	600
104	XANTINON 100MG/20MG***	COMP.	120	720
105	XIGDUO XR 10MG/1000MG***	COMP.	360	2160
106	XIGDUO XR 5MG/1000MG***	COMP.	360	2160
107	XULTOPHY 100UI/mL + 3,6mg/mL caneta 3mL***	UNID	8	48
108	ZIPROL 40 MG***	COMP.	1120	6720
109	MELATONINA 5MG	COMP.	120	720
110	TRIMBOW FRASCO 120 DOSES	FRASCO	4	24
111	ADDERA D3 5000 UI***	COMP.	120	720
112	CALCORT 30MG ***	COMP.	120	720
113	CEWIN 500MG***	COMP.	120	720
114	COEZIMA Q10 400MG	COMP.	120	720
115	ISOSOURCE 1.5KCAL/ML 1000ML – SABOR BAUNILHA***	LITRO	64	288

Obs.: medicamentos com **** tem que ser apenas o de referência.


Jorge Uetanabi do Prado
Secretário Municipal de Saúde


Marcelle Caligaris Prado dos Santos
Gestora do Contrato



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
FARMACIA MUNICIPAL
Av.31, nº 979 – Fone (0XX17) 3331.1227 – CEP 14.790-000
e-mail: farmaguairajudicial@gmail.com



PREFEITURA
AMIGA DA NATUREZA

Guaiá, 21 de julho de 2020

Ofício Farm. J: 30/2020

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, mui respeitosamente, solicitar a exclusão de 02 (dois) itens solicitados no processo de licitação: item 39 - Higoiron 50 mg cpd e item 109 - Melatonina 5 mg cap . Tal pedido se justifica pois os produtos não foram cotados e não podemos atrasar o andamento da licitação em questão, já que a mesma objetiva adquirir medicamentos/materiais para atender demandas judiciais.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Gestora do Contrato

Marcelle Caligaris
Farmacêutica
CRF/SP 50 182
RG 40.954.200-3

Ilmo Sr.
Fernando dos Santos
Chefe Dep.Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que, no dia 27/05/2020, a funcionária Adriana Cristina do Nascimento Pereira recebeu o Ofício SMS R: 035/2020 para fazer cotação de preços para abertura de Pregão para Medicamentos para Atender a Ordens Judiciais, foi feito como sempre pesquisas de preços tanto com as Distribuidoras, Farmácias, como através da lista CMED e da Plataforma de Banco de Preços e pesquisa na internet, porém foi impossível cotar os Itens 39 (Higroton 50mg) e 109 (Melatonina 5mg). Em pesquisa pela internet e a alguns fornecedores locais foi informado que o item 39 encontra-se em falta no mercado e o item 109 ninguém conseguiu cotar.

Como todos os outros medicamentos já possuem as 3 cotações, e há urgência na aquisição dos demais medicamentos, nós integrantes da Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, Decreto 5377 09/05/2019, decidimos prosseguir com o processo licitatório, deixando os itens mencionado para aquisição futura

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Adriana Cristina Nascimento Pereira

Vanilda da Silva



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

Obs.: Após a fase de lance, a proponente vencedora de cada item, deverá apresentar, obrigatoriamente, para os e-mails: compras@guaira.sp.gov.br; farmacia.pmguaيرا.sp@gmail.com em 24 (vinte e quatro) horas após a sessão, a documentação abaixo elencada, quando for o caso, indicando a numeração do item:

a) De acordo com Portaria Nº 2.894, de 12 de setembro de 2018 do Ministério da Saúde - revoga a exigência de Boas Práticas de Fabricação em licitações -

[HTTP://PORTAL.IMPRESANACIONAL.GOV.BR/MATERIA/-/ASSET_PUBLISHER/KUJRW0TZC2MB/CONTENT/ID/40683214/DO1-2018-09-13-PORTARIA-N-2-894-DE-12-DE-SETEMBRO-DE-2018-40682995](http://portal.imprensa.nacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/kujrw0tzc2mb/content/id/40683214/do1-2018-09-13-portaria-n-2-894-de-12-de-setembro-de-2018-40682995).

b) Prova do Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no DOU, relativo aos medicamentos injetáveis para os quais o Licitante oferecer cotação de preços. Caso esteja vencido o referido Registro, apresentar cópia autenticada do registro vencido, acompanhado de cópia autenticada do pedido de revalidação do registro do produto (protocolo), tanto que na ocasião da assinatura do Contrato seja apresentado o Certificado definitivo (poderá ser aquele expedido pelo site da ANVISA).

b.1) As documentações citadas nas alíneas acima, poderão ser entregues em mídia que ficarão de posse da gestora do contrato e ou empenho para conferência de cada entrega dos medicamentos.

c) Em se tratando de produto importado, o Licitante deverá também apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil. No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português, visando atender a Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998 e demais alterações, conforme o caso.

d) Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

d.1) Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do Representante Legal e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

e) Todos os medicamentos injetáveis ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde e o número do registro deverá obrigatoriamente constar junto à Proposta.

f) O medicamento deverá ser entregue com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Da necessidade de abastecimento da farmácia municipal com medicamentos visando atender pacientes com prescrição médica e parecer favorável da assistente social, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - As entregas deverão ser efetuadas na farmácia Municipal, Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 07 (sete) dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A Gestora do Contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. O Departamento receberá o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) nota(s) fiscal (ais).

4.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 20 (vinte) dias úteis após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

6 - DOS ITENS E QUANTIDADES - Os itens descritos com *** não poderão ser substituídos em hipótese alguma, devendo ser entregue exatamente como enunciado para cumprir a determinação judicial.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	MEDICAMENTOS	APRESENT.	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR REF. UNIT. R\$	VALOR REF. TOTAL R\$
1	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AKINETON 2MG***	COMP.	240	1.440	0,2250	R\$ 324,00
2	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALENIA 12/400 MCG***	FRASCO	04	48	56,5300	R\$ 2.713,44
3	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ANGIPRESS 50MG***	COMP.	120	720	0,4430	R\$ 318,96
4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARCOXIA 90MG***	COMP.	112	672	5,0800	R\$ 3.413,76
5	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ASPIRINA PREVENT 100MG***	COMP.	240	1.440	0,3720	R\$ 535,68
6	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AZORGA COLIRIO***	FRASCO	04	48	49,8100	R\$ 2.390,88
7	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BENICAR HCT 40/12,5MG***	COMP.	120	720	1,5600	R\$ 1.123,20
8	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIOFLAN 250MG***	COMP.	360	2.160	2,1940	R\$ 4.739,04
9	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BONECAL D***	COMP.	120	720	0,6560	R\$ 472,32
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BRASART BCC 320/5MG***	COMP.	240	1.440	2,5900	R\$ 3.729,60
11	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BRAVAN 160MG***	COMP.	360	2.160	1,2200	R\$ 2.635,20
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BRAVAN 320MG***	COMP.	240	1.440	1,2200	R\$ 1.756,80
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BUDECORT 64MCG FRASCO 120 DOSES***	FRASCO	04	48	29,0100	R\$ 1.392,48
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARBOLITUM 300MG***	COMP.	500	3.000	0,4730	R\$ 1.419,00
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARBOLITUM CR 450MG***	COMP.	120	720	1,0970	R\$ 789,84
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CELEBRA 200MG***	COMP.	120	720	3,3510	R\$ 2.412,7



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	CÃO						2
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CLOBETASOL 0,5MG/G CREME	TUBO	04	24	9,8000	R\$ 235,20
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CODEIN 30MG***	COMP	240	1.440	0,7880	R\$ 1.134,72
19	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	DAXAS 500MCG***	COMP	360	2.160	4,8890	R\$ 10.560,24
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DESVENLAFAXINA 50MG	COMP	120	720	1,4900	R\$ 1.072,80
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DIGEPLUS 50MG***	COMP	240	1.440	0,8500	R\$ 1.224,00
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DIGESAN 10MG***	COMP	240	1.440	1,2040	R\$ 1.733,76
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DIOVAN AMLO FIX 320/5MG***	COMP	336	2.016	2,7150	R\$ 5.473,44
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DONILA 10MG***	COMP	240	1.440	2,2800	R\$ 3.283,20
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DOSE D - FRASCO DE 10ML***	FRASCO	04	48	38,4900	R\$ 1.847,52
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENABLEX 15MG***	COMP	112	672	4,6400	R\$ 3.118,08
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENDOFOLIN 5MG***	COMP	240	1.440	0,7100	R\$ 1.022,40
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENTRESTO 24/26MG***	COMP	112	672	3,2980	R\$ 2.216,26
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ETNA***	COMP	720	4.320	1,4300	R\$ 6.177,60
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	EXFORGE HCT 320/25/10MG***	COMP	112	672	3,7130	R\$ 2.495,14
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORASEQ 12/400MCG***	FRASCO	08	48	60,7000	R\$ 2.913,60
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRONTAL 0,5MG***	COMP	120	720	1,0100	R\$ 727,20
33	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRONTAL 1MG***	COMP	120	720	1,7950	R\$ 1.292,40
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GERIATON 40MG***	COMP	120	720	1,2680	R\$ 912,96
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GINGILONE POMADA 10G***	TUBO	04	48	11,7600	R\$ 564,48
36	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GLIFAGE XR 500MG***	COMP	240	1.440	0,1460	R\$ 210,24
37	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GLYXAMBI 25/5MG***	COMP	120	720	7,6160	R\$ 5.483,52
38	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HIDRION (40MG FUROSEMIDA+100MG CLORETO DE POTASSIO)***	COMP	120	720	0,6160	R\$ 443,52



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	CÃO						
39	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HIPOGLÓS POMADA 45G***	TUBO	04	48	12,900 0	R\$ 619,20
40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IRRITRATIL 200MG***	COMP	120	720	1,2580	R\$ 905,76
41	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LACRIFILM 5MG/ML FRS 10ML***	FRASCO	08	48	12,940 0	R\$ 621,12
42	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LAMITOR 100MG***	COMP	360	2.160	1,8590	R\$ 4.015,4 4
43	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LASILACTONA 100 + 20MG***	COMP	120	720	1,2440	R\$ 895,68
44	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LEXOTAN 6MG***	COMP	360	2.160	1,3000	R\$ 2.808,0 0
45	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	LIORESAL 10MG***	COMP	3.960	11.880	1,2900	R\$ 15.325, 20
46	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LIPOSIC GEL OFTAL. TUBO 10G.***	TUBO	04	48	25,680 0	R\$ 1.232,6 4
47	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LUDIOMIL 75MG***	COMP	240	1.440	3,4910	R\$ 5.027,0 4
48	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LUMIGAN RC 0,01% FR 5ML***	FRASCO	04	20	116,29 00	R\$ 2.325,8 0
49	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACRODANTINA 100MG***	COMP	120	360	0,2650	R\$ 95,40
50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINILAX 714 + 7,70MG - 6,5G***	UNID	60	360	3,3900	R\$ 1.220,4 0
51	AMPLA PARTICIPAÇÃO	NEOZINE 100MG***	COMP	360	2.160	0,7200	R\$ 1.555,2 0
52	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NEUPRO 6MG/24 HS ADESIVO***	UNID	224	1.344	10,632 0	R\$ 14.289, 41
53	AMPLA PARTICIPAÇÃO	NEXIUM 20MG***	COMP	224	1.344	3,6450	R\$ 4.898,8 8
54	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OLANZAPINA 2,5MG	COMP	120	720	1,5900	R\$ 1.144,8 0
55	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OLEO DE LINHAÇA 1000MG	COMP	480	2.880	0,4500	R\$ 1.296,0 0
56	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OLUMIANT 4MG***	COMP	120	720	122,14 00	R\$ 87.940, 80
57	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ÔMEGA 3 1000MG	COMP	720	4.320	0,2800	R\$ 1.209,6 0
58	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	ONBRIZE 150 MCG***	FRASCO	30	160	85,460 0	R\$ 13.673, 60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



59	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ONBRIZE 300 MCG***	FRASCO	08	48	85,4600	R\$ 4.102,08
60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ORTOSAMIN 1,5MG***	COMP.	120	720	3,2900	R\$ 2.368,80
61	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OSCAL 500MG***	COMP.	120	720	0,7650	R\$ 550,80
62	AMPLA PARTICIPAÇÃO	OXIMAX 400 MCG***	FRASCO	08	48	49,0200	R\$ 2.352,96
63	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PANTOGAR***	COMP.	360	2.160	1,7000	R\$ 3.672,00
64	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PANTOPRAZOL 20MG	COMP.	120	720	0,3500	R\$ 252,00
65	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PATZ SL 5MG***	COMP.	120	720	2,3910	R\$ 1.721,52
66	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PERLATTE 320MG***	COMP.	120	720	2,3910	R\$ 1.721,52
67	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PERMEAR 300MG***	COMP.	120	720	3,1300	R\$ 2.253,60
68	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLENANCE 20MG***	COMP.	120	720	1,8000	R\$ 1.296,00
69	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RECONTER 10MG***	COMP.	120	720	1,4000	R\$ 1.008,00
70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	REMERON SOLTAB 30MG***	COMP.	240	1.440	5,5230	R\$ 7.953,12
71	AMPLA PARTICIPAÇÃO	REVANGE 37,5 + 325MG***	COMP.	120	720	1,4900	R\$ 1.072,80
72	AMPLA PARTICIPAÇÃO	REVIA 50MG***	COMP.	120	720	7,2790	R\$ 5.240,88
73	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RITALINA 10MG***	COMP.	720	4.320	0,8210	R\$ 3.546,72
74	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RITALINA LA 40MG***	COMP.	120	720	6,1580	R\$ 4.433,76
75	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROSUCOR 10MG***	COMP.	120	720	1,1800	R\$ 849,60
76	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROSUVASTATINA 20MG	COMP.	120	720	1,2000	R\$ 864,00
77	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SELOZOK 100MG***	COMP.	120	720	1,8980	R\$ 1.366,56
78	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SELOZOK 25MG***	COMP.	240	1.440	0,5770	R\$ 830,88
79	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SELOZOK 50MG***	COMP.	360	2.160	1,1580	R\$ 2.501,28
80	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SERETIDE 50MCG/250MCG FRASCO 120 DOSES***	FRASCO	08	48	83,6700	R\$ 4.016,1



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	CÃO						6
81	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	SEROQUEL XRO 300MG***	COMP	240	1.440	18,3500	R\$ 26.424,00
82	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SEROQUEL XRO 50MG***	COMP	120	720	5,2900	R\$ 3.808,80
83	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SILIMALON 70/100***	COMP	480	2.880	1,2460	R\$ 3.588,48
84	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SIRDALUD 2MG***	COMP	600	3.600	1,0520	R\$ 3.787,20
85	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SOMALGIN CARDIO 100MG***	COMP	1.920	8.640	0,3790	R\$ 3.274,56
86	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SOMALGIN CARDIO 81MG***	COMP	120	720	0,3300	R\$ 237,60
87	AMPLA PARTICIPAÇÃO	STALEVO 150/37,5/200MG***	COMP	60	720	5,1880	R\$ 3.735,36
88	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SULPAN 25 + 1MG***	COMP	120	720	1,3000	R\$ 936,00
89	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SUPREMA 2 + 1MG***	COMP	112	672	0,7750	R\$ 520,80
90	AMPLA PARTICIPAÇÃO	POLVILHO ANTISSEPTICO 100G PARA COMBATE DE ASSADURAS	UNID	24	144	9,8000	R\$ 1.411,20
91	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TEGRETOL 20MG/ML FRASCO 100ML***	FRASCO	60	360	15,2700	R\$ 5.497,20
92	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TEGRETOL 400MG***	COMP	240	1.440	1,4000	R\$ 2.016,00
93	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TEGRETOL CR 200MG***	COMP	480	2.880	0,7600	R\$ 2.188,80
94	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TOLREST 25MG***	COMP	112	672	1,0500	R\$ 705,60
95	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TORAGESIC 10MG***	COMP	30	360	1,5700	R\$ 565,20
96	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TRILEPTAL 300MG***	COMP	360	2.160	1,7220	R\$ 3.719,52
97	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO***	FRASCO	60	360	39,1200	R\$ 14.083,20
98	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ULTRAPROCT LDO 1MG/G+20MG/G - 30G. C/ CANULA***	TUBO	08	48	21,5100	R\$ 1.032,48
99	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VASOPRIL PLUS 20MG/12,5MG***	COMP	120	720	1,4900	R\$ 1.072,80
100	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VELIJA 30MG***	COMP	360	2.160	1,4320	R\$ 3.093,12
101	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VENLAFAXINA 150MG	COMP	120	720	2,5730	R\$ 1.852,50



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	ÇÃO						6
102	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VERTIX 10MG***	COMP	50	600	0,3760	R\$ 225,60
103	AMPLA PARTICIPAÇÃO	XANTINON 100MG/20MG***	COMP	120	720	0,1000	R\$ 72,00
104	AMPLA PARTICIPAÇÃO	XIGDUO XR 10MG/1000MG***	COMP	360	2.160	3,9850	R\$ 8.607,60
105	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	XIGDUO XR 5MG/1000MG***	COMP	360	2.160	1,9993	R\$ 4.318,49
106	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	XULTOPHY 100UI/ML + 3,6MG/ML CANETA 3ML***	UNID	24	108	147,2500	R\$ 15.903,00
107	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	ZIPROL 40MG***	COMP	1.120	6.720	1,4300	R\$ 9.609,60
108	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MELATONINA 5MG	COMP	120	720		R\$ 0,00
109	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADDERA D3 5000 UI***	COMP	120	720	2,2500	R\$ 1.620,00
110	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CALCORT 30MG***	COMP	120	720	10,0700	R\$ 7.250,40
111	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CEWIN 500MG***	COMP	120	720	0,7800	R\$ 561,60
112	AMPLA PARTICIPAÇÃO	COEZIMA Q10 400MG	COMP	120	720	2,1400	R\$ 1.540,80
113	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ISOSOURCE 1.5KCAL/ML 1000ML - SABOR BAUNILHA***	LITRO	64	288	26,0000	R\$ 7.488,00
							R\$ 442.982,97

Em relação aos itens 19; 45; 52; 58; 70; 81; 97; 105; 106 e 107; devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objetos do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

7.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada serão por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

7.3 - A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

7.4 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e o Licitante vencedora será feita através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Jorge Uatanabi do Prado
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 2 - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

Objeto: Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Os itens descritos com * não poderão ser substituídos em hipótese alguma, devendo ser entregue exatamente como enunciado para cumprir a determinação judicial.**

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO	MARCA/REGISTRO	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AKINETON 2MG***	COM P.		1.440		
2	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALENIA 12/400 MCG***	FRASCO		48		
3	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ANGIPRESS 50MG***	COM P.		720		
4	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARCOXIA 90MG***	COM P.		672		
5	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ASPIRINA PREVENT 100MG***	COM P.		1.440		
6	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AZORGA COLIRIO***	FRASCO		48		
7	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BENICAR HCT 40/12,5MG***	COM P.		720		
8	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BIOFLAN 250MG***	COM P.		2.160		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

9	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BONECAL D***	COM P.		720		
10	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BRASART BCC 320/5MG***	COM P.		1.440		
11	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BRAVAN 160MG***	COM P.		2.160		
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BRAVAN 320MG***	COM P.		1.440		
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BUDECORT 64MCG FRASCO 120 DOSES***	FRASCO		48		
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARBOLITIUM 300MG***	COM P.		3.000		
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARBOLITIUM CR 450MG***	COM P.		720		
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CELEBRA 200MG***	COM P.		720		
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CLOBETASOL 0,5MG/G CREME	TUBO		24		
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CODEIN 30MG***	COM P.		1.440		
19	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	DAXAS 500MCG***	COM P.		2.160		
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DESVENLAFAXINA 50MG	COM P.		720		
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DIGEPLUS 50MG***	COM P.		1.440		
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DIGESAN 10MG***	COM P.		1.440		
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DIOVAN AMLO FIX 320/5MG***	COM P.		2.016		
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DONILA 10MG***	COM P.		1.440		
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DOSE D - FRASCO DE 10ML***	FRASCO		48		
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENABLEX 15MG***	COM P.		672		
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENDOFOLIN 5MG***	COM P.		1.440		
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ENTRESTO 24/26MG***	COM P.		672		
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ETNA***	COM P.		4.320		
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	EXFORGE HCT 320/25/10MG***	COM P.		672		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORASEQ 12/400MCG***	FRASCO		48		
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRONTAL 0,5MG***	COM P.		720		
33	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FRONTAL 1MG***	COM P.		720		
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GERIATON 40MG***	COM P.		720		
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GINGILONE POMADA 10G***	TUBO		48		
36	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GLIFAGE XR 500MG***	COM P.		1.440		
37	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GLYXAMBI 25/5MG***	COM P.		720		
38	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HIDRION (40MG FUROSEMIDA+100MG CLORETO DE POTASSIO)***	COM P.		720		
39	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HIPOGLÓS POMADA 45G***	TUBO		48		
40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IRRITRATIL 200MG***	COM P.		720		
41	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LACRIFILM 5MG/ML FRS 10ML***	FRASCO		48		
42	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LAMITOR 100MG***	COM P.		2.160		
43	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LASILACTONA 100 + 20MG***	COM P.		720		
44	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LEXOTAN 6MG***	COM P.		2.160		
45	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	LIORESAL 10MG***	COM P.		11.880		
46	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LIPOSIC GEL OFTAL. TUBO 10G.***	TUBO		48		
47	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LUDIOMIL 75MG***	COM P.		1.440		
48	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LUMIGAN RC 0,01% FR 5ML***	FRASCO		20		
49	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MACRODANTINA 100MG***	COM P.		360		
50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINILAX 714 + 7,70MG - 6,5G***	UNID		360		
51	AMPLA PARTICIPAÇÃO	NEOZINE 100MG***	COM P.		2.160		
52	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	NEUPRO 6MG/24 HS ADESIVO***	UNID		1.344		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	A ME/EPP/M EI						
53	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	NEXIUM 20MG***	COM P.		1.344		
54	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	OLANZAPINA 2,5MG	COM P.		720		
55	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	OLEO DE LINHAÇA 1000MG	COM P.		2.880		
56	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	OLUMIANT 4MG***	COM P.		720		
57	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	ÔMEGA 3 1000MG	COM P.		4.320		
58	PARTICIPA ÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/M EI	ONBRIZE 150 MCG***	FRAS CO		160		
59	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	ONBRIZE 300 MCG***	FRAS CO		48		
60	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	ORTOSAMIN 1,5MG***	COM P.		720		
61	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	OSCAL 500MG***	COM P.		720		
62	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	OXIMAX 400 MCG***	FRAS CO		48		
63	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	PANTOGAR***	COM P.		2.160		
64	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	PANTOPRAZOL 20MG	COM P.		720		
65	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	PATZ SL 5MG***	COM P.		720		
66	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	PERLATTE 320MG***	COM P.		720		
67	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	PERMEAR 300MG***	COM P.		720		
68	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	PLENANCE 20MG***	COM P.		720		
69	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	RECONTER 10MG***	COM P.		720		
70	PARTICIPA ÇÃO EXCLUSIV A ME/EPP/M EI	REMERON SOLTAB 30MG***	COM P.		1.440		
71	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	REVANGE 37,5 + 325MG***	COM P.		720		
72	AMPLA PARTICIPA ÇÃO	REVIA 50MG***	COM P.		720		



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



73	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RITALINA 10MG***	COM P.		4.320		
74	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RITALINA LA 40MG***	COM P.		720		
75	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROSUCOR 10MG***	COM P.		720		
76	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ROSUVASTATINA 20MG	COM P.		720		
77	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SELOZOK 100MG***	COM P.		720		
78	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SELOZOK 25MG***	COM P.		1.440		
79	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SELOZOK 50MG***	COM P.		2.160		
80	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SERETIDE 50MCG/250MCG FRASCO 120 DOSES***	FRASCO		48		
81	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	SEROQUEL XRO 300MG***	COM P.		1.440		
82	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SEROQUEL XRO 50MG***	COM P.		720		
83	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SILIMALON 70/100***	COM P.		2.880		
84	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SIRDALUD 2MG***	COM P.		3.600		
85	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SOMALGIN CARDIO 100MG***	COM P.		8.640		
86	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SOMALGIN CARDIO 81MG***	COM P.		720		
87	AMPLA PARTICIPAÇÃO	STALEVO 150/37,5/200MG***	COM P.		720		
88	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SULPAN 25 + 1MG***	COM P.		720		
89	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SUPREMA 2 + 1MG***	COM P.		672		
90	AMPLA PARTICIPAÇÃO	POLVILHO ANTISSEPTICO 100G PARA COMBATE DE ASSADURAS	UNID		144		
91	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TEGRETOL 20MG/ML FRASCO 100ML***	FRASCO		360		
92	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TEGRETOL 400MG***	COM P.		1.440		
93	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TEGRETOL CR 200MG***	COM P.		2.880		
94	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TOLREST 25MG***	COM P.		672		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

95	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TORAGESIC 10MG***	COM P.		360		
96	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TRILEPTAL 300MG***	COM P.		2.160		
97	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO***	FRASCO		360		
98	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ULTRAPROCT LDO 1MG/G+20MG/G - 30G. C/ CANULA***	TUBO		48		
99	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VASOPRIL PLUS 20MG/12,5MG***	COM P.		720		
100	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VELIJA 30MG***	COM P.		2.160		
101	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VENLAFAXINA 150MG	COM P.		720		
102	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VERTIX 10MG***	COM P.		600		
103	AMPLA PARTICIPAÇÃO	XANTINON 100MG/20MG***	COM P.		720		
104	AMPLA PARTICIPAÇÃO	XIGDUO XR 10MG/1000MG***	COM P.		2.160		
105	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	XIGDUO XR 5MG/1000MG***	COM P.		2.160		
106	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	XULTOPHY 100UI/ML + 3,6MG/ML CANETA 3ML***	UNID		108		
107	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	ZIPROL 40MG***	COM P.		6.720		
108	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MELATONINA 5MG	COM P.		720		
109	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADDERA D3 5000 UI***	COM P.		720		
110	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CALCORT 30MG***	COM P.		720		
111	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CEWIN 500MG***	COM P.		720		
112	AMPLA PARTICIPAÇÃO	COEZIMA Q10 400MG	COM P.		720		
113	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ISOSOURCE 1.5KCAL/ML 1000ML - SABOR BAUNILHA***	LITRO		288		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Em relação aos itens Em relação aos itens 19; 45; 52; 58; 70; 81; 97; 105; 106 e 107; devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e o Fornecedor deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

A validade da Proposta será de 12 (doze) meses, contados a partir da abertura dos envelopes Proposta.

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e o Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO

NOME COMPLETO:	
CPF: DATA NASC.:	RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: EMISSOR: ÓRGÃO
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL INSTITUCIONAL:

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)

Ao
Município de Guairá/SP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede _____ (endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG. nº _____ e do CPF. nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), na cidade de _____, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020, do Município de Guairá/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a Habilitação, quanto às condições de Qualificação Jurídica, Técnica, Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para Habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

_____ (nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua Habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

____(nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)

Ao Município de Guaíra/SP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ é () Micro Empresa ou () Empresa de Pequeno Porte, () Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de Regularidade Fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

____(nome da empresa)__, inscrito(a) no CNPJ nº ____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guairá/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar Proposta e Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

PROCESSO Nº 150/2020

EDITAL Nº 80/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, Nº 676, **CNPJ Nº 48.344.014/0001-59**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 150/2020, e o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA/REGISTRO	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1							
2							
3							
..							
113							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Os bens objetos do presente ajuste deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo máximo para a entrega dos objetos do certame será de 07 (SETE) dias úteis após a efetivação do pedido, o objeto deverá ser entregue com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA, sendo as entregas todas na Farmácia Municipal situada na Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 07 (sete) dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73, da Lei Federal nº 8666, de 1993, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto contratado entregue com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do equipamento conseqüente aceitação do CONTRATANTE.
- c) após a verificação, os mesmos serão enviados ao local indicado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

- 5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

5.1.14 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objetos do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

5.1.15 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX reais)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
- 9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Fornecedor/Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

13.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

13.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

13.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

13.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 SAÚDE

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10 303 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 303 0012 2070 0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 301 0012 2067 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

OU OUTRAS QUE VIEREM A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO).

14.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por servidor(a) nomeado(a) pelo Exmo. Sr. Prefeito, a qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.

16.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

16.2 - O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

16.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

16.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

16.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

21.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e o Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

PROCESSO Nº 150/2020

EDITAL Nº 80/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, Nº 676, CNPJ Nº **48.344.014/0001-59**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 150/2020 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020; EDITAL Nº 80/2020; PROCESSO Nº 150/2020, Registro de PREÇOS Nº 31/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA/REGISTRO	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1							
2							
3							
..							
113							

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Os bens objetos do presente ajuste deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo máximo para a entrega dos objetos do certame será de 07 (SETE) dias úteis após a efetivação do pedido, o objeto deverá ser entregue com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA, sendo as entregas todas na Farmácia Municipal situada na Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira no



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



prazo máximo de 07 (sete) dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73, da Lei Federal nº 8666, de 1993, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto contratado entregue com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do equipamento conseqüente aceitação do CONTRATANTE.
- c) após a verificação, os mesmos serão enviados ao local indicado pela contratante.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

4.1.22 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objeto do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

4.1.23 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX reais)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da Proposta).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelas seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 SAÚDE
10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10 303 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 303 0012 2070 0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01 PODER EXECUTIVO
01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 SAÚDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 302 0012 2069 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
10 301 0012 2067 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

OU OUTRAS QUE VIEREM A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO).

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;
- 14.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e o Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: joseeduardoprefeito@gmail.com _____

E-MAIL PESSOAL: joseeduardolelis@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

PROCESSO Nº 150/2020

EDITAL Nº 80/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2020 _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXX _____ RG Nº XXXX _____

Data de Nascimento: XXXX _____

Endereço residencial completo: XXXX _____

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: XXXX _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: **FAVOR PREENCHER**

Nome: **FAVOR PREENCHER** _____

Cargo: **FAVOR PREENCHER** _____

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** _____ RG Nº **FAVOR PREENCHER** _____

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** ____/____/____

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** _____

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

PROCESSO Nº 150/2020

EDITAL Nº 80/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2020 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

e-mail pessoal: joseeduardolelis@gmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020

ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS) APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: **XXXX** _____
CARGO NA EMPRESA: **XXXX** _____
CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____
DATA DE NASCIMENTO: **XXXX/XXXX/XXXX** _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: **XXXX** _____
E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** _____ E-MAIL PESSOAL: **XXXX** _____
TELEFONE(S): **XXXX** _____

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER ; BAIRRO: FAVOR PREENCHER , NA CIDADE DE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER , CEP: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER	
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PESSOAL: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER	
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PESSOAL: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____

(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
EDITAL Nº 80/2020 - PROCESSO Nº 150/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO 11 - QUADRO DE COTAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 1 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	019.003.889 AKINETON 2MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,225	324,00
5063	DROGARIA MARCA LTDA	0,39	561,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,41	590,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,47	676,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,225	324,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,37	538,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	019.002.583 ALENIA 12/400MG	FR	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	56,53	2.713,44
5063	DROGARIA MARCA LTDA	84,00	4.032,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	96,12	4.613,76
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	118,80	5.702,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	56,53	2.713,44
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		88,86	4.265,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	019.003.836 ANGIPIRESS 50MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,443	318,96
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,81	583,20
5063	DROGARIA MARCA LTDA	0,93	669,60
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,04	748,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,443	318,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,81	580,14



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 2 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	019.002.122 ARCOXIA 90MG	CP	672	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,08	3.413,76
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	7,30	4.906,60
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	8,88	5.967,36
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		5,08	3.413,76
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			7,09	4.762,24
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
5	019.004.308 ASPIRINA PREVENT 100MG	CPO	1440	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,372	535,68
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,46	662,40
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,49	705,60
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,62	892,80
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		0,372	535,68
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,49	699,12
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
6	019.004.488 AZORGA - FRASCO 5ML	FR	48	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	49,81	2.390,88
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	64,39	3.090,72
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	65,00	3.120,00
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	99,66	4.783,68
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		49,81	2.390,88
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			69,72	3.346,32



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 3 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
7	019.004.702 BENICAR HCT 40/12,5 MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,56	1.123,20	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,90	1.368,00	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,93	1.389,60	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,38	1.713,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,56	1.123,20	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,94	1.398,60	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
8	019.004.624 BIOFLAN 250MG	CP	2160	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,194	4.739,04	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,20	4.752,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,78	6.004,80	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,194	4.739,04	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,39	5.165,28	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
9	019.003.606 BONECAL D	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,656	472,32	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,83	597,60	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,89	640,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,09	784,80	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,656	472,32	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,87	623,88	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 4 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	019.004.483 BRASART BCC 320/5MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,59	3.729,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,61	3.758,40
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,065	4.399,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	3,07	4.420,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,59	3.729,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,83	4.077,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	019.003.611 BRAVAN 160MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,22	2.635,20
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,31	2.829,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,57	3.391,20
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,976	6.428,16
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,22	2.635,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,77	3.821,04

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	019.004.162 BRAVAN 320MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,22	1.756,80
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,60	2.304,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,961	4.263,84
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,22	1.756,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,93	2.774,88



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 5 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
13	019.002.835 BUDECORT 64 MCG FRASCO 120 DOSES	FR	48	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	29,01	1.392,48	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	49,00	2.352,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	58,90	2.827,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	29,01	1.392,48	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,64	2.190,56	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
14	019.004.649 CARBOLITUM 300MG	CPO	3000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,473	1.419,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,68	2.040,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,81	2.430,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,473	1.419,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,65	1.963,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
15	019.002.728 CARBOLITUM CR 450MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,097	789,84	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,49	1.072,80	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,59	1.144,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,89	1.360,80	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,097	789,84	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,52	1.092,06	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 6 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	019.004.248 CELEBRA 200MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,351	2.412,72
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,60	3.312,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	4,80	3.456,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	5,95	4.284,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,351	2.412,72
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,68	3.366,18
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	019.002.107 CLOBETASOL 0,5 MG/G 30G	TBO	24
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	9,80	235,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	9,90	237,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	10,59	254,16
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	11,23	269,52
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	9,80	235,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,38	249,12
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	019.003.893 CODEIN 30MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,788	1.134,72
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,30	1.872,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,41	2.030,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,67	2.404,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,788	1.134,72
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,29	1.860,48



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 7 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
19	019.003.284 DAXAS 500MCG	CP	2160	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,889	10.560,24	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	6,40	13.824,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	6,50	14.040,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	8,15	17.604,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,889	10.560,24	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,48	14.007,06	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
20	019.004.650 DESVENLAFAXINA 50MG	CPO	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,49	1.072,80	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,95	1.404,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,10	1.512,00	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,304	2.378,88	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,49	1.072,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,21	1.591,92	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
21	019.003.696 DIGEPLUS 50MG	CPO	1440	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,85	1.224,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,16	1.656,00	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,41	2.030,40	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,41	2.030,40	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,85	1.224,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,2	1.735,20	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 8 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	019.004.310 DIGESAN 10MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,204	1.733,76
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,59	2.289,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,68	2.419,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,00	2.880,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,204	1.733,76
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,62	2.330,64
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	019.004.491 DIOVAN AMLO FIX 320/5MG	CP	2016
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,715	5.473,44
5053	DROGARIA MARCA LTDA	3,35	6.753,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	4,03	8.124,48
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	4,69	9.455,04
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,715	5.473,44
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,7	7.451,64
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	019.004.290 DONILA 10MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,28	3.283,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,30	3.312,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,65	3.816,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	9,80	14.112,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,28	3.283,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,26	6.130,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 9 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
25	019.003.680 DOSE D - 10ML	FR	48	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	38,49	1.847,52
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	41,00	1.968,00
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	46,00	2.208,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.		38,49	1.847,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			41,83	2.007,84
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
26	019.004.045 ENABLE X 15MG	CP	672	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	4,64	3.118,08
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,94	3.991,68
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	5,96	4.006,12
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	7,95	5.342,40
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME		4,64	3.118,08
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			6,12	4.114,32
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
27	019.002.862 ENDOFOLIN 5 MG	CP	1440	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,71	1.022,40
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,79	1.137,60
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,91	1.310,40
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,19	1.713,60
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		0,71	1.022,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,9	1.296,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 10 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	019.004.657 ENTRESTO 24/26MG	CPO	672
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,298	2.216,256
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,50	3.024,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	5,03	3.380,16
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	5,50	3.696,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,298	2.216,256
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,58	3.079,104

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	019.003.918 ETNA	CP	4320
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,43	6.177,60
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,70	7.344,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,38	10.281,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	5,41	23.371,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,43	6.177,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,73	11.793,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	019.004.659 EXFORGE HCT 320/25/10MG	CPO	672
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,713	2.495,136
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,80	3.225,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	6,33	4.253,76
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,713	2.495,136
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,95	3.324,832



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 11 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
31	019.004.704 FORASEQ 12/400MCG	FR	48	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	60,70	2.913,60
	5063	DROGARIA MARCA LTDA	99,00	4.762,00
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	116,14	5.674,72
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		60,70	2.913,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				91,95
				4.413,44
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
32	019.004.505 FRONTAL 0,5MG	CP	720	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,01	727,20
	5063	DROGARIA MARCA LTDA	1,39	1.000,80
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,46	1.061,20
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,74	1.262,80
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		1,01	727,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				1,4
				1.008,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
33	019.003.886 FRONTAL 1MG	CP	720	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,795	1.292,40
	5063	DROGARIA MARCA LTDA	2,40	1.728,00
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,52	1.814,40
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,95	2.124,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		1,795	1.292,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				2,42
				1.739,70



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 12 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	019.004.364 GERIATON 40MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,268	912,96
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,70	1.224,00
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	1,73	1.245,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,268	912,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,57	1.127,52
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	019.004.566 GINGILONE POMADA 10G	TB	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	11,76	564,48
5053	DROGARIA MARCA LTDA	15,95	765,60
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	19,61	941,28
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	11,76	564,48
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,77	757,12
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	019.002.706 GLIFAGE XR 500MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,146	210,24
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,24	345,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,24	345,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,30	432,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,146	210,24
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,23	333,36



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 13 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	019.004.698 GLYXAMBI 25/5MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	7,616	5.483,52
5053	DROGARIA MARCA LTDA	9,49	6.832,80
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	11,36	8.172,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	12,70	9.144,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	7,616	5.483,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,29	7.408,08
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	019.000.384 HIDRION (40MG FUROSEMIDA+100MG CLORETO DE POTASSIO)	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,616	443,52
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,80	576,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,02	734,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,07	770,40
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,616	443,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,88	631,08
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	019.003.936 HIPOGLOS POMADA - TUBO 45GRS	TB	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	12,90	619,20
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	15,67	752,16
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	16,11	773,28
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	18,24	875,52
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	12,90	619,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,73	755,04



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 14 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	019.004.548 IRRITRATIL 200MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,258	906,76
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,65	1.188,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,08	1.497,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,08	1.497,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,258	906,76
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,77	1.272,24
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	019.004.497 LACRIFILM 5MG/ML - FRASCO 10ML	FR	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	12,94	621,12
5053	DROGARIA MARCA LTDA	15,00	720,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	21,57	1.035,36
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	24,00	1.152,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	12,94	621,12
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18,38	882,12
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	019.003.172 LAMITOR 100MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,859	4.015,44
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,15	4.644,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,35	5.076,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,65	5.724,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,859	4.015,44
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,25	4.864,86



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 15 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	019.004.401 LASILACTONA 100/20MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,244	895,68
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,65	1.188,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,73	1.245,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,15	1.548,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,244	895,68
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,69	1.219,32

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	019.003.905 LEXOTAN 6MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,30	2.808,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,75	3.780,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,85	3.996,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,24	4.838,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,30	2.808,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,78	3.855,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	019.004.057 LIORESAL 10MG	CP	11880
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,29	15.325,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,80	21.384,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,23	26.492,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,29	15.325,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,77	21.067,20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 16 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	019.004.384 LIPOSIC GEL 10GR.	TB	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	25,68	1.232,64
5053	DROGARIA MARCA LTDA	34,40	1.651,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	42,81	2.054,88
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	25,68	1.232,64
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		34,3	1.646,24
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	019.001.779 LUDIOMIL 75MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,491	5.027,04
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,90	7.056,00
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	6,03	8.683,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,491	5.027,04
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,81	6.922,08
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	019.000.532 LUMIGAN RC 0,01% FRASCO 5ML	FRS	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	116,29	2.325,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	159,00	3.180,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	169,69	3.393,80
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	201,17	4.023,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	116,29	2.325,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		161,54	3.230,75



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 17 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
50	019.000.486 MACRODANTINA 100MG	CP	360	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,265	95,40
	5063	DROGARIA MARCA LTDA	0,36	129,60
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,45	162,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		0,265	95,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,36	129,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
51	019.004.588 MINILAX 714MG/G + 7,70MG/G SOLUÇÃO RETAL BISNAGA COM 6,5 GR.	BSG	360	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,39	1.220,40
	5063	DROGARIA MARCA LTDA	4,45	1.602,00
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	5,60	2.016,00
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	5,65	2.034,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		3,39	1.220,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			4,77	1.718,10
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
52	019.000.359 NEOZINE 100MG	CP	2160	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,72	1.555,20
	5063	DROGARIA MARCA LTDA	1,05	2.268,00
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,06	2.289,60
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,24	2.678,40
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		0,72	1.555,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,02	2.197,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 18 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
53	019.004.705 NELPRO 6MG/24 HS ADESIVO	UN	1344
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	10,632	14.289,408
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	13,20	17.740,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	14,10	18.960,40
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	16,66	22.391,04
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	10,632	14.289,408
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,65	18.342,912

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
54	019.003.939 NEXIUM 20MG	CP	1344
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,645	4.898,88
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3,78	5.080,32
5053	DROGARIA MARCA LTDA	3,95	5.308,80
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	5,04	6.773,76
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,645	4.898,88
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,1	5.515,44

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	019.004.653 OLANZAPINA 2,5MG	CPO	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,59	1.144,80
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,90	1.368,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,94	2.116,80
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,455	3.927,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,59	1.144,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,97	2.139,30



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 19 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	019.004.386 OLEO DE LINHAÇA 1000MG	CAP	2880
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,45	1.296,00
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	0,82	2.361,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,30	3.744,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,45	1.296,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,86	2.467,20
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	019.004.707 OLUMIANT 4MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	122,14	87.940,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	159,70	114.984,00
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	164,03	118.101,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	122,14	87.940,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		148,62	107.008,80
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
58	019.004.066 OMEGA 3 1000MG	CP	4320
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,28	1.209,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,28	1.209,60
4107	FARMACIA ALECRIN DOURADO LTDA - ME	0,833	3.598,56
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,28	1.209,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,46	2.006,92



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 20 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
59	019.004.607 ONBRIZE 150 MG - 30 DOSES	FR	160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	85,46	13.673,60
5053	DROGARIA MARCA LTDA	99,00	15.840,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	132,99	21.278,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	153,00	24.480,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	85,46	13.673,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		117,61	18.818,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
60	019.004.608 ONBRIZE 300 MG - 30 DOSES	FR	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	85,46	4.102,08
5053	DROGARIA MARCA LTDA	99,00	4.752,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	132,99	6.383,52
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	153,00	7.344,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	85,46	4.102,08
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		117,61	5.645,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	019.003.866 ORTOSAMIN 1,5MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	3,29	2.368,80
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,592	2.586,24
5053	DROGARIA MARCA LTDA	3,97	2.858,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	3,29	2.368,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,62	2.604,48



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 21 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	019.004.571 OSCAL 500MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,765	550,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,99	712,80
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,10	792,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,30	936,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,765	550,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,04	747,90

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
63	019.003.286 OXIMAX 400MG - FRASCO C/ 30 CAPSULAS	FR	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	49,02	2.352,96
5053	DROGARIA MARCA LTDA	54,00	2.592,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	55,09	2.644,32
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	66,00	3.168,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	49,02	2.352,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		56,03	2.689,32

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	019.002.660 PANTOGAR	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,70	3.672,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,708	3.689,28
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,25	4.860,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,84	6.134,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,70	3.672,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,12	4.588,92



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 22 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	019.000.234 PANTOPRAZOL 20MG	UN	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,35	252,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,35	252,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,57	410,40
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,67	1.202,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,35	252,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,74	529,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	019.004.652 PATZ SL - 5MG	CPO	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,391	1.721,52
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,75	1.980,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,75	1.980,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	3,29	2.368,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,391	1.721,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,8	2.012,58

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
67	019.004.547 PERLATTE 320MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,391	1.721,52
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	2,46	1.764,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,89	2.080,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,391	1.721,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,58	1.855,44



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 23 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
68	019.004.281 PERMEAR 300MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3,13	2.253,60
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,75	3.420,00
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	6,34	4.564,80
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		3,13	2.253,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			4,74	3.412,80

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
69	019.004.202 PLENANCE 20 MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,80	1.296,00
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,415	1.738,80
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3,15	2.268,00
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	4,17	3.002,40
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA		1,80	1.296,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			2,88	2.076,30

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
70	019.004.183 RECONTER 10MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,40	1.008,00
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,088	1.503,36
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,92	2.102,40
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA		1,40	1.008,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			2,14	1.537,92



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 24 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
71	019.004.295 REMERON SOLTAB 30MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,523	7.953,12
5053	DROGARIA MARCA LTDA	6,20	8.928,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	6,24	8.985,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	7,88	11.347,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,523	7.953,12
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,46	9.303,48

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
72	019.004.437 REVANGE 37,5+325MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,49	1.072,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,10	1.512,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,168	1.560,96
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	3,05	2.196,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,49	1.072,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,2	1.585,44

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
73	019.003.846 REVIA 50 MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	7,279	5.240,88
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	9,87	7.106,40
5053	DROGARIA MARCA LTDA	9,95	7.164,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	12,59	9.064,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	7,279	5.240,88
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,92	7.144,02



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 25 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
74	019.002.060 RITALINA 10MG	CP	4320
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,821	3.546,72
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,10	4.752,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,15	4.968,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,37	5.918,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,821	3.546,72
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,11	4.796,28

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
75	019.003.183 RITALINA LA 40 MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,158	4.433,76
5053	DROGARIA MARCA LTDA	8,25	5.940,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	9,67	6.962,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	10,26	7.387,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,158	4.433,76
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,58	6.180,84

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	019.004.697 ROSUCOR 10MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,18	849,60
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,19	856,80
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,68	1.209,60
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,69	1.936,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,18	849,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,69	1.213,20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 26 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	019.004.658 ROSUVASTATINA 20MG	CPO	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,20	864,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,30	936,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,34	964,80
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,551	1.836,72
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,20	864,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,6	1.150,38
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
78	019.004.377 SELOZOK 100MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,898	1.366,56
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,19	1.576,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,98	2.145,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	3,51	2.527,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,898	1.366,56
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,64	1.904,04
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
79	019.004.447 SELOZOK 25MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,577	830,88
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,66	950,40
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,80	1.152,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,00	1.440,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,577	830,88
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,76	1.093,32



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 27 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
80	019.003.878 SELOZOK 50MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,158	2.501,28
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,33	2.872,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,59	3.434,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,00	4.320,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,158	2.501,28
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,52	3.282,12

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
81	019.004.709 SERETIDE 50MCG/250MCG - FRASCO 120 DOSES	FR	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	83,67	4.016,16
5053	DROGARIA MARCA LTDA	109,00	5.232,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	126,99	6.047,52
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	139,00	6.672,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	83,67	4.016,16
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		114,42	5.491,92

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
82	019.004.164 SEROQUEL XRO 300MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	18,35	26.424,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	20,679	29.777,76
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	23,30	33.562,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	23,63	34.027,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	18,35	26.424,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		21,49	30.945,24



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 28 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
83	019.004.165 SEROQUEL XRO 50MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	5,29	3.808,80
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,291	3.809,52
5053	DROGARIA MARCA LTDA	5,40	3.888,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	6,86	4.939,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	5,29	3.808,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,71	4.111,38

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	019.004.567 SILIMALON 70/100	CP	2880
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,246	3.588,48
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,68	4.838,40
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,69	4.867,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,06	5.932,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,246	3.588,48
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,67	4.806,72

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
85	019.001.812 SIRDALUD 2MG	CP	3600
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,052	3.787,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,40	5.040,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,44	5.184,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,70	6.120,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,052	3.787,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,4	5.032,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 29 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
86	019.000.469 SOMALGIN CARDIO 100MG	CP	8640	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,379	3.274,56	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,52	4.492,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,63	5.443,20	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,95	8.208,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,379	3.274,56	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,62	5.354,64	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
87	019.004.203 SOMALGIN CARDIO 81MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,33	237,60	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,38	273,60	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,95	684,00	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,984	708,48	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,33	237,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,66	475,92	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
88	019.004.606 STALEVO 150/37,5/200MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,188	3.735,36	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	7,16	5.148,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	8,96	6.451,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,188	3.735,36	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,1	5.111,52	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 30 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
89	019.004.651 SULPAN (BROMAZEPAN+SULPIRIDA 1/25MG)	CAP	720	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,30	936,00
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,30	936,00
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,66	1.188,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		1,30	936,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,42	1.020,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
90	019.004.710 SUPREMA 2 + 1MG	CP	672	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,776	520,80
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,08	725,76
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,32	887,04
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		0,775	520,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,06	711,20

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
91	019.004.737 POLVILHO ANTISSEPTICO 100GRR PARA COMBATE DE ASSADURAS	FR	144	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	9,80	1.411,20
	5053	DROGARIA MARCA LTDA	10,90	1.569,60
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	12,43	1.789,92
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME		9,80	1.411,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			11,04	1.590,24



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 31 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
92	019.004.700 TEGRETOL 20MG/ML - FRASCO 100ML	FR	360
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	15,27	5.497,20
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	15,27	5.497,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	20,90	7.524,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	26,40	9.504,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	15,27	5.497,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		19,46	7.006,60
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
93	019.003.837 TEGRETOL 400MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,40	2.016,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,89	2.721,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,01	2.894,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,40	3.456,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,40	2.016,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,92	2.772,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
94	019.002.181 TEGRETOL CR 200MG	CP	2880
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,76	2.188,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,89	2.563,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,15	3.312,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3,18	9.158,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,76	2.188,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,5	4.306,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 32 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
95	019.004.293 TOLREST 25MG	CP	672
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,05	705,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,33	893,76
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,82	1.895,04
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,05	705,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,73	1.164,80
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
96	019.001.887 TORAGESIC 10MG	LN	360
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,57	565,20
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,248	809,28
5053	DROGARIA MARCA LTDA	3,10	1.116,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	3,89	1.400,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,57	565,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,7	972,72
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
97	019.000.335 TRILEPTAL 300MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,722	3.719,52
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,96	4.233,60
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,10	4.536,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,80	6.048,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,722	3.719,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,15	4.634,28



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 33 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
98	019.004.079 TRILEPTAL 6% - FRASCO 120ML	FR	360	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	39,12	14.083,20
	5063	DROGARIA MARCA LTDA	52,90	19.044,00
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	67,50	24.300,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		39,12	14.083,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			53,17	19.142,40

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
99	019.004.569 ULTRAPROCT LDO 1MG/G+20MG/G - 30GRS C/ CANULA	TB	48	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	21,51	1.032,48
	5063	DROGARIA MARCA LTDA	29,50	1.416,00
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	30,34	1.456,32
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	34,99	1.679,52
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		21,51	1.032,48
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			29,09	1.396,08

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
100	019.004.386 VASOPRIL PLUS 20MG + 12,5MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,49	1.072,80
	5063	DROGARIA MARCA LTDA	1,65	1.188,00
	45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,94	1.396,80
	21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,06	1.483,20
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen		1,49	1.072,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,79	1.285,20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 34 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
101	019.003.830 VELIJA 30 MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,432	3.093,12
5063	DROGARIA MARCA LTDA	1,70	3.672,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,02	4.363,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,46	5.313,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,432	3.093,12
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,9	4.110,48

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
102	019.003.742 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,573	1.852,56
5063	DROGARIA MARCA LTDA	2,99	2.152,80
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	3,20	2.304,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	4,22	3.038,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,573	1.852,56
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,25	2.336,94

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
103	019.002.304 VERTIX 10MG	CP	600
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,376	225,60
5063	DROGARIA MARCA LTDA	0,50	300,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,70	420,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,376	225,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,53	315,20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 35 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
104	019.004.570 XANTINON 100MG/20MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,10	72,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,181	130,32
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,29	208,80
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	0,30	216,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,10	72,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,22	156,78

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
105	019.004.633 XIGDUO XR 10/1000MG	CPO	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,985	8.607,60
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	5,05	10.908,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	5,30	11.448,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	6,60	14.256,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,985	8.607,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,23	11.304,90

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
106	019.004.397 XIGDUO XR 5MG/1000MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,9993	4.318,488
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	2,52	5.443,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,65	5.724,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	3,30	7.128,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,9993	4.318,488
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,62	5.653,422



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 36 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
107	019.004.660 XULTOPHY 100UI/ML +3,6MG/ML	CAN	48	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	147,25	7.068,00	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	181,99	8.735,52	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	193,00	9.264,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	244,00	11.712,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	147,25	7.068,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		191,56	9.194,88	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
108	019.003.888 ZIPROL 40MG	CP	6720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,43	9.609,60	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,64	11.020,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,66	11.155,20	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,426	16.302,72	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,43	9.609,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,79	12.022,08	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
110	019.004.713 TRIMBOW FRASCO 120 DOSES	FR	24	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	118,80	2.851,20	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	203,43	4.882,32	
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	220,46	5.291,04	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	269,90	6.477,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	118,80	2.851,20	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		203,15	4.875,54	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 37 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
111	019.004.306 ADDERA D3 50000 UI	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,25	1.620,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,35	1.692,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,36	1.699,20
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,675	3.366,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,25	1.620,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,91	2.094,30

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
112	019.004.715 CAL CORT 30MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	10,07	7.250,40
5053	DROGARIA MARCA LTDA	13,40	9.648,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	13,80	9.936,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	13,90	10.008,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	10,07	7.250,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,79	9.210,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
113	019.004.716 CEWIN 500 MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,78	561,60
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	0,98	706,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	1,16	835,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,78	561,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,97	700,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 38 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
114	019.004.717 COEZIMA Q10 (400 MG)	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,14	1.540,80
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,17	2.282,40
42399	UNICA FARMACIA DE MANIPULACAO RIO PRETO LTDA	3,92	2.822,40
4107	FARMACIA ALECRIN DOURADO LTDA - ME	6,75	4.860,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	2,14	1.540,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,0	2.876,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
115	019.004.587 ISOSOURCE 1.5 - LITRO	LT	288
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	26,00	7.488,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	26,44	7.614,72
20801	M. E. G. ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA - EPP	28,00	8.064,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	26,00	7.488,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		26,81	7.722,24

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
4107	FARMACIA ALECRIN DOURADO LTDA - ME	03.337.831/0001-41	8.458,56
5053	DROGARIA MARCA LTDA	02.108.994/0001-90	537.971,76
20801	M. E. G. ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA - EPP	05.667.064/0001-64	8.064,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	71.767.487/0001-80	513.405,16
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	14.724.213/0001-70	13.989,60
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	61.412.110/0565-33	138.019,20
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	03.112.386/0001-11	455.740,77
42399	UNICA FARMACIA DE MANIPULACAO RIO PRETO LTDA	18.630.190/0001-96	2.822,40
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	386.389,88



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 39 of 39

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01658/20	26/05/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/07/2020	20/07/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
5063	DROGARIA MARCA LTDA	54.105,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	16.644,48
26690	DROGARIA SAO PAULO S.A.	4.216,32
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	336.609,57
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	22.572,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		434.147,97

Aprovado por:

Digitador (a)
Adriana Cristina do Nascimento



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
04333/20	18/08/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/08/2020	18/08/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	019.004.660 XULTOPHY 100UI/ML +3,6MG/ML	CAN	60
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	147,25	8.835,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	181,99	10.919,40
5053	DROGARIA MARCA LTDA	193,00	11.580,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	244,00	14.640,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	147,25	8.835,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		191,56	11.493,60

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
5053	DROGARIA MARCA LTDA	02.108.994/0001-90	11.580,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME	71.767.487/0001-80	14.640,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	03.112.386/0001-11	8.835,00
45026	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	10.919,40

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	8.835,00
TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES		8.835,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Andre Luiz Domingues